

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 91^a SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2009 QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, José Coêlho Ferreira, Marcos Augusto Leal de Azevedo, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes e José Américo dos Santos.

Ausente, justificadamente, o Ministro Sergio Ernesto Alves Conforto.

O Ministro Flávio de Oliveira Lencastre encontra-se em licença para tratamento de saúde.

A Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha encontra-se em licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 2009.01.034721-6 - SP - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **PACIENTE:** RODRIGO PEREIRA BARRIO, Civil, preso, respondendo ao Processo nº 10/09-0, perante a 1^a Auditoria da 2^a CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte da MM. Juíza-Auditora do mencionado Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus**, requerendo, liminarmente, **initio litis e inaudita altera parte**, a sua liberdade provisória. No mérito, pede a concessão definitiva da ordem. **IMPETRANTE:** Dr. Emerson Donisete Temoteo.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do **Habeas Corpus** e denegou a ordem, tendo em vista encontrar-se plenamente justificada, fática e legalmente, a prisão preventiva imposta ao paciente RODRIGO PEREIRA BARRIO.

RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2009.01.007678-1 - RS - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da 3^a CJM, de 05/08/2009, proferida nos autos do Processo nº 9/09-7, que declinou da competência para processar e julgar o Cb Mar ARIOSVALDO DA GLORIA em favor da Justiça comum, Comarca de Porto Alegre/RS. Adv. Dr. Rafael Scherer Politano.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Militar para, reformando a decisão hostilizada, declarar a competência da Justiça Militar da União para processar e julgar o fato referente ao Processo nº 9/09-7, em curso na 1^a Auditoria da 3^a CJM, determinando a remessa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito.

APELAÇÃO (FO) Nº 2007.01.050846-5 - PR - Relator Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** RODRIGO DA SILVA PEREIRA, ex-Cb Ex, condenado à pena de 07 meses e 12 dias de detenção, como inciso no art. 222, § 1º, e, por quatro vezes, no art. 223, **caput**, c/c os arts. 70, inciso II, alínea "I", e 79, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime aberto para o cumprimento inicial da pena. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5^a CJM, de 23/10/2007. Advs. Drs. Victor Hugo Brasil e Alan Rafael Zortea da Silva, Defensores Públicos da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES (Relator), acolheu

preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União e declarou a extinção da punibilidade dos crimes imputados ao ex-Cb Ex RODRIGO DA SILVA PEREIRA, pela prescrição da pretensão punitiva superveniente à sentença condenatória, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII, §1º, primeira parte e 133, todos do CPM.

APELAÇÃO (FE) Nº 2008.01.051178-6 - PR - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** MICHEL DA SILVA, desertor, condenado à pena de 03 meses de prisão, como incursão no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 15/08/2008. Adva. Dra. Olinda Vicente Moreira, Defensora Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar de prescrição da execução da pena suscitada pela Defensoria Pública da União, contra o voto do Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA que a acolhia, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII, ambos do CPM. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada. O Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA fará declaração de voto.

APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051382-5 - RJ - Relator Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de TEREZA MACHADO ESTEVES e à extinção do Processo, sem julgamento de mérito, em relação a CARLOS ALBERTO BARBOSA, ambos Civis, incursos no art. 299 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 01/12/2008. Adv. Dr. Agostinho Campos, Defensor Dativo.

O Presidente, na forma do art. 67, parágrafo único, inciso I, do RISTM, proclamou Decisão acolhendo a preliminar arguida pelo Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA (Revisor) de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos à Justiça comum do Estado do Rio de Janeiro, contra os votos dos Ministros ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES (Relator), OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES que rejeitavam a preliminar, por considerarem competente a Justiça Militar da União. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA (Revisor). O Ministro-Relator fará voto vencido.

EMBARGOS (FO) Nº 2009.01.050833-7 - DF - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **EMBARGANTE:** PABLO MARCOS CÂNDIDO, Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 07/08/2008, lavrado nos autos da Apelação nº 2007.01.050833-3. Adv. Dr. Alexandre Lobão Rocha, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo íntegro o Acórdão hostilizado.

APELAÇÃO (FO) Nº 2007.01.050480-0 - RJ - Relator Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** MÁRCIO GÓES DE OLIVEIRA, ex-Cb Ex, condenado à pena de 03 anos, 01 mês e 03 dias de reclusão, como incursão nos arts. 240 e 251, c/c os arts. 30, inciso II, 70, inciso I, e 79, tudo do CPM, sendo fixado o regime aberto para o cumprimento inicial da pena. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 26/10/2006.

Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES (Relator), não conheceu do Apelo, em razão de sua intempestividade.

APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051244-6 - RS - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE:** BRUNNO DUQUIA LEAL, Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de prisão, como incursão no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 02/12/2008. Adv. Dr. Robson de Souza, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença recorrida.

APELAÇÃO (FO) Nº 2007.01.050821-0 - PE - Relator Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTES:** GILDSON DOS SANTOS NASCIMENTO, ex-Sd Aer, condenado à pena de 07 meses e 06 dias de detenção, como incursão no art. 235, c/c os arts. 53, 70, inciso II, alínea "I", e 73, todos do CPM; e ADRIANA MARIA DA SILVA, Civil, condenada à pena de 06 meses de detenção, como incursa no art. 235, c/c o art. 53, § 1º, tudo do citado diploma legal, ambos os sentenciados com o regime aberto para o cumprimento inicial da pena. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da

Auditoria da 7ª CJM, 27/08/2007. Advs. Drs. André Henrique Bandeira de Melo Borges, Defensor Dativo, e Nelson Araujo Quaiotti.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES (Relator), preliminarmente, declarou, de ofício, a extinção da punibilidade dos crimes imputados, respectivamente, aos apelantes ex-Sd Aer GILDSON DOS SANTOS NASCIMENTO e a Civil ADRIANA MARIA DA SILAVA, pela prescrição da pretensão punitiva superveniente à Sentença condenatória, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII e §1º, primeira parte, e art. 133, todos do CPM. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051421-0 - RS - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** THIAGO SANTOS ANTUNES, ex-Sd Ex, condenado à pena de 04 anos de reclusão, como inciso no art. 240, § 6º, inciso IV, do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 24/04/2009. Adva. Dra. Naira Pereira Jimenez.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença de primeiro grau. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051531-3 - RJ - Relator Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. Revisor Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante a absolvição de EDVALDO NUNES CORIOLANO, SO Mar, OSMAR ALMEIDA CORDOVIL, 1º Sgt Mar, ELIAS FAUSTINO DE OLIVEIRA e JOSÉ MARIANO PENHA, 2ºs Sgts Mar, CLÁUDIO VINICIUS ALVES DOS SANTOS, JOSÉ DA COSTA REVOREDO NETO, ALESSANDRO CARDOSO LISBOA, CRISTIANO PEREIRA MENDES, SERGIO FERRAZ FERNANDES e PAULO RICARDO ALVES PEREIRA, 3ºs Sgts Mar, todos do crime previsto no art. 267 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 10/06/2009. Adva. Dra. Glória Jean Gomes de Oliveira.

Na forma do art. 78 do RISTM, após a rejeição, **por unanimidade**, da preliminar de intempestividade suscitada pela defesa, pediu **vista** o Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, após o voto do Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA (Relator) que dava provimento ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença e condenar o SO Mar EDVALDO NUNES CORIOLANO, o 1º Sgt Mar OSMAR ALMEIDA CORDOVIL, os 2ºs Sgts Mar ELIAS FAUSTINO DE OLIVEIRA e JOSÉ MARIANO PENHA, e os 3ºs Sgts Mar CLÁUDIO VINICIUS ALVES DOS SANTOS, JOSÉ DA COSTA REVOREDO NETO, ALESSANDRO CARDOSO LISBOA, CRISTIANO PEREIRA MENDES, SERGIO FERRAZ FERNANDES e PAULO RICARDO ALVES PEREIRA, todos como incursos no art. 267, c/c 59, ambos do Código Penal Militar, à pena de 06 meses de prisão para todos os Apelados, concedendo-lhes o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nas condições estabelecidas no art. 84 do CPM, arts. 606 e 626, exceto a alínea "a", ambos do CPPM, com a obrigatoriedade do comparecimento trimestral perante o Juízo da 2ª Auditoria da 1ª CJM, delegando a presidência da audiência admonitória ao Juiz prolator da Sentença, **ex vi** do art. 611 da Lei Adjetiva Castrense. Os Ministros ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES (Revisor), JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS, RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, RENALDO QUINTAS MAGIOLI, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES e JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS acompanhavam o Relator. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO (FE) Nº 2009.01.051364-9 - RS - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** MAICON SANTOS MARTINS, Sd Ex, condenado à pena de 04 meses de prisão, como inciso no art. 187, c/c os arts. 189, inciso I, **in fine**, e 72, inciso I, primeira parte, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 27/02/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS (Relator), acolheu o pedido formulado à fl.191-verso pela Defensoria Pública da União e julgou prejudicado o presente recurso de Apelação, concedendo **Habeas Corpus**, de ofício, para declarar nula a Sentença apelada e determinar o arquivamento dos autos do Processo nº 528/08-6, em trâmite perante a 1ª Auditoria da 3ª CJM, referente ao ex-Sd Ex MAICON SANTOS MARTINS. O Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA não participou do julgamento. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO (FE) Nº 2009.01.051543-9 - PR - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** EVERTON RODRIGO DE OLIVEIRA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como inciso no art. 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 24/07/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença a quo. O Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA não participou do julgamento. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

A Sessão foi encerrada às 16h55.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação (FO) - 2009.01.051348-5 (MAL/JCF) AUD9aCJM proc 00011/08-7 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 2 - Apelação (FO) - 2007.01.050500-8 (SEC/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00012/05-8 Adv^s MARIZA PEREIRA DO COUTO e PAULO FERNANDO MARQUES CAVALCANTI
- 3 - Apelação (FE) - 2009.01.051517-0 (SEC/OPS) AUD9aCJM proc 00505/09-8 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 4 - Apelação (FO) - 2007.01.050596-2 (MAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00007/06-9 Adv^a LUCIA MARIA LOBO
- 5 - Apelação (FO) - 2009.01.051500-3 (JCF/RAS) 2aAUD2aCJM proc 00032/08-4 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 6 - Apelação (FO) - 2009.01.051524-0 (RAS/JCF) AUD4aCJM proc 00024/08-0 Adv^a ZELÍDIA ESTEVES
- 7 - Apelação (FO) - 2008.01.051096-6 (MAL/JCF) AUD7aCJM proc 00059/07-5 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 8 - Embargos (FO) - 2009.01.050868-5 (JAS/OPS) AUD9aCJM proc 00014/07-8 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 9 - Apelação (FE) - 2009.01.051525-0 (RQM/OPS) AUD5aCJM proc 00517/08-5 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 10 - Apelação (FO) - 2009.01.051499-6 (JAS/OPS) AUD7aCJM proc 00061/08-8 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 11 - Apelação (FO) - 2008.01.051060-5 (MAL/JCF) AUD7aCJM proc 00069/07-0 Adv ALBERTO FERNANDO GENÚ DE FREITAS
- 12 - Apelação (FO) - 2009.01.051444-9 (JCF/RAS) 3aAUD3aCJM proc 00019/07-2 Adv MARIANA MARIANO DA ROCHA DUARTE
- 13 - Embargos (FE) - 2009.01.007608-3 (SEC/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00531/06-3 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 14 - Apelação (FO) - 2007.01.050758-2 (SEC/JCF) AUD12aCJM proc 00004/07-6 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 15 - Apelação (FE) - 2009.01.051302-9 (JAL/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00508/08-5 Adv FABIANO SCHÜTZ FERRARO
- 16 - Embargos (FO) - 2009.01.050975-9 (JAL/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00003/07-2 Adv AGOSTINHO DE JESUS PINTO DA SILVA
- 17 - Apelação (FO) - 2009.01.051528-3 (RQM/OPS) AUD8aCJM proc 00004/08-2 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 18 - Apelação (FO) - 2009.01.051414-7 (RAS/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00022/08-8 Adv JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA
- 19 - Apelação (FE) - 2009.01.051529-3 (JAS/JCF) AUD11aCJM proc 00529/09-1 Adv^a DPU
- 20 - Apelação (FO) - 2008.01.050855-4 (RAS/JCF) AUD8aCJM proc 00028/06-2 Adv JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO
- 21 - Apelação (FO) - 2009.01.051514-3 (JCF/RAS) 2aAUD3aCJM proc 00001/09-4 Adv LENICE MARTIN NAVARRINA CAMARGO
- 22 - Apelação (FO) - 2007.01.050759-0 (RAS/OPS) 1aAUD1aCJM proc 00014/06-0 Adv^a JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 23 - Apelação (FO) - 2009.01.051534-8 (JCF/JAL) AUD7aCJM proc 00073/07-8 Adv^a DPU

- 24 - Apelação (FO) - 2008.01.051029-0 (AID/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00023/03-3 Adv^{as} CLÁUDIO JOSÉ CORREIA DE MENEZES, LUCIANO MARTINS DA SILVEIRA e MARTA BAPTISTA SILVEIRA TAVARES
- 25 - Correição Parcial (FE) - 2009.01.002041-6 (JAL) 3aAUD1aCJM proc 00525/09-6 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 26 - Apelação (FO) - 2006.01.050466-4 (MAL/OPS) 2aAUD3aCJM proc 5/05-7 Adv ROBSON DE SOUZA
- 27 - Apelação (FO) - 2009.01.051476-7 (JCF/AID) AUD5aCJM proc 00036/08-7 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 28 - Correição Parcial (FE) - 2006.01.001935-3 (MAL) APFE 2005.01.050064-4 Adv^a REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 29 - Conselho de Justificação - 2006.01.000198-1 (AID/OPS) Adv BRUNO SELIGMAN DE MENEZES
- 30 - Apelação (FO) - 2007.01.050803-1 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 31 - Agravo Regimental - 2009.01.001326-2 (MEG) EMBFO 2009.01.001326-5 Adv MARIO REBELLO DE OLIVEIRA
- 32 - Apelação (FE) - 2008.01.051177-8 (RAS/MEG) AUD6aCJM proc 00501/08-0 Adv CÉSAR DE FARIA JÚNIOR
- 33 - Apelação (FO) - 2009.01.051334-5 (MAL/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00056/07-4 Adv JULIANA GODOY TROMBINI
- 34 - Apelação (FO) - 2008.01.051193-8 (JAL/MEG) 2aAUD3aCJM proc 00035/07-0 Adv LENICE MARTIN NAVARRINA CAMARGO
- 35 - Apelação (FO) - 2009.01.051330-2 (RQM/MEG) 2aAUD3aCJM proc 00014/08-0 Adv JOSÉ ANTONIO SAN JUAN CATTANEO
- 36 - Apelação (FO) - 2009.01.051358-2 (FJF/MEG) AUD7aCJM proc 00021/08-6 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 37 - Apelação (FO) - 2008.01.051206-3 (RAS/MEG) AUD7aCJM proc 00035/07-9 Adv MARIA LUIZA NASCIMENTO FERRAZ LEITE
- 38 - Apelação (FO) - 2009.01.051400-7 (JAL/MEG) AUD5aCJM proc 00032/06-5 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 39 - Apelação (FO) - 2008.01.050993-3 (MEG/WOB) 1aAUD1aCJM proc 00027/06-5 Adv^a JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 40 - Apelação (FO) - 2009.01.051445-7 (JAL/MEG) AUD12aCJM proc 00037/08-0 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 41 - Apelação (FO) - 2007.01.050805-8 (SEC/MEG) AUD12aCJM proc 00030/06-9 Adv ISABELA RIBEIRO ALVES
- 42 - Recurso Criminal (FO) - 2009.01.007629-3 (MAL) 2aAUD2aCJM inq 000022/09 Advs JOSÉ JAIR FERRARETTO e SAMUEL MENDES CASPIRRO
- 43 - Apelação (FO) - 2008.01.050889-9 (SEC/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00016/06-9 Advs ESTHER MAGLIANI SCHAIKHUAER SCHUMACHER, MARIO HELENO ROEVELER e PAULO RICARDO CAVALHEIRO TRENTIN
- 44 - Apelação (FE) - 2009.01.051511-0 (JAL/OPS) AUD5aCJM proc 00506/09-1 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 45 - Apelação (FO) - 2009.01.051456-2 (JAS/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00012/09-9 Adv ARTUR OSVALDO CARDOSO VIEIRA FILHO
- 46 - Apelação (FO) - 2009.01.051546-1 (FJF/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00047/08-7 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 47 - Embargos (FO) - 2009.01.007598-8 (FJF/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00003/05-5 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 48 - Apelação (FO) - 2008.01.051169-5 (MEG/FJF) AUD9aCJM proc 00035/05-9 Adv^{as} CRISTIANE BRANDÃO BARBOSA e ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO
- 49 - Embargos (FE) - 2009.01.051036-8 (RAS/MEG) AUD5aCJM proc 00509/07-4 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

50 - Apelação (FO) - 2008.01.050968-2 (SEC/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00044/06-1 Adv ARY FLÁVIO LIMA DA FONSECA

(Ata aprovada em 24/11/2009)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretaria do Tribunal Pleno